

matrícula

113.877

folha

01

São Paulo, 10 de dezembro de 1992

IMÓVEL: - O APARTAMENTO nº. 31, localizado no 3º. andar do EDIFÍCIO COTOVIA, BLOCO 15, integrante da FASE II do CONJUNTO RESIDENCIAL DR. BOGHOS BOGHOSSIAN, à Rua Tiro ao Pombo, nº. 402, no 40º. Subdistrito, Brasilândia, com a área útil de 47,85m², área comum de 47,55m², área total de 95,40m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,0006009 do terreno e uma vaga indeterminada e descoberta no estacionamento coletivo. (Contribuinte número 107.075.0793-5 em maior área).

PROPRIETARIA: - COOPERATIVA HABITACIONAL DAS CLASSES LIBERAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO, com sede nesta Capital, à Rua Marques de Paranaguá, nº. 348, inscrita no CGC nº. 43.140.755/0001-02.

REGISTRO ANTERIOR: - R.2/57.198 deste Cartório.

A Escrevente Autorizada,

Suely de Menezes C. Palma
Suely de Menezes C. Palma

Av.1 em 10 de dezembro de 1.992

Conforme inscrição nº. 1.844 do 8º. Cartório de Registro de Imóveis mencionada na Av.1/57.198 deste Cartório, o imóvel desta matrícula é beneficiado por uma servidão de passagem, instituída em maior área por JOSÉ GERASI e s/m BAMBINA TOSONI GERASI; PAULO GIUSTI, solteiro; ANGELO FILISETTI e s/m MARIA FILISETTI e GINO CESARO e s/m ELZA FACCHINI CESARO ou ELZA FACCHINI, em favor do CLUBE DE SÃO PAULO; posteriormente pelo R.11/57.198, foi instituída uma servidão de passagem non aedificandi, para construção de uma galeria subterrânea

- continua no verso -

matricula

113.877

ficha

01

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

(adutor metropolitano), integrante do Sistema Cantareira, para abastecimento de água da Grande São Paulo, em favor da COMPANHIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP sobre uma área de 1.410,00m².

A Escrevente Autorizada, _____

Suely de Menezes C. Palma

Suely de Menezes C. Palma

R.2 em 10 de dezembro de 1.992

Por instrumento particular datado de 2 de janeiro de 1992, na forma da Lei 4.380/64, e proprietária, já qualificada, representada por Flávio de Almeida Barbosa, RG 13.396.823-6 e CPF 041.063.228-17 e Paulo Luiz Cezar, RG 7.976.880-5 e CPF 667.775.428-68, transmitiu o imóvel objeto da presente matrícula, por venda feita, a MIRIAM DE MELLO GARCIA MORAES, RG 4.139.334, CPF 048.360.148-91, funcionária-pública municipal, e s/m JOÃO BATISTA DE MORAES JUNIOR, RG nº 4.186.501, CPF 401.831.308-04, autônomo, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Corcovado, Passagem 7, nº 64, aptº 33, pelo valor de Cr\$26.612.795,54.

A Escrevente Autorizada, _____

Suely de Menezes C. Palma

Suely de Menezes C. Palma

R.3 em 10 de dezembro de 1.992

Por instrumento particular referido no registro anterior, os adquirentes, deram em primeira, única e especial hipoteca o imóvel objeto da presente matrícula, a NOSSA CAIXA, NOSSO BANCO S/A, com sede nesta Capital, à Rua XV de Novembro, nº.

- continua na ficha 02 -

matrícula
113.877

ficha
02

São Paulo, 10 de dezembro de 1992

111, inscrita no CGC nº. 43.073.394/0001-10, representada por Jairo Mamede e Roberto Eduardo Ceconello, para a garantia da dívida de Cr\$ 25.410.596,00, e que será amortizada por meio de 240 prestações mensais e consecutivas, calculadas de acordo com o sistema de amortização TABELA PRICE e reajustáveis na forma do instrumento, e nelas incluídos juros à taxa nominal de 9,40% ao ano e demais encargos e acessórios contratuais, sendo de Cr\$ 319.996,76, o valor total da prestação inicial, vencendo-se a mesma em 28 de janeiro de 1992 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, constando do instrumento, multa e outras condições. Para os efeitos do artigo 818 do Código Civil Brasileiro, o imóvel foi avaliado em Cr\$ 26.612.795,54.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma
Suely de Menezes C. Palma

Av.4 em 10 de dezembro de 1.992

Procede-se esta averbação, à vista do instrumento particular referido no R.2, para constar que a credora NOSSA CAIXA, NOSSO BANCO S/A, já qualificada, deu em caução à CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, os direitos creditórios decorrentes da hipoteca objeto do R.3 desta matrícula.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma
Suely de Menezes C. Palma

Microfilme: Protocolo nº 209.043 rolo nº. 3.682

- continua no verso -

matrícula

113.877

ficha

02

verso

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Av.5 em 9 de dezembro de 1994

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA HIPOTECA

Por instrumento particular de CONCESSÃO DE EMPRESTIMO PARA PAGAMENTO NO FINAL DE PRAZO, datado de 1º de julho de 1993, a credora da hipoteca objeto do R.03, desta matrícula, NOSSA CAIXA, NOSSO BANCO S/A., já qualificada, representada por Regina M. S. Siqueira e Maria Bernadete Ferreira, se comprometeu a pagar em nome dos mutuários, MIRIAM DE MELLO GARCIA MORAES e seu marido, JOAO BATISTA DE MORAES JUNIOR, já qualificados, à título de empréstimo a importância de Cr\$.197.134.150,00, correspondente ao valor total de 13 prestações em atraso, no período de 28 de junho de 1992 à 28 de junho de 1993, acrescidos de encargos moratórios; ficando acertado que o prazo da hipoteca será prorrogado por 13 meses para o resgate do empréstimo ora contratado; constando ainda outras condições.

O Escrevente Substituto,


Mauricio Gonçalves Alvim

Microfilme: Protocolo número 236.144

- continua na ficha 03

Matrícula

113.877

ficha

03

São Paulo,

07 de julho de 2022

Av.06 em 07 de julho de 2022

Prenotação 848.352 de 15 de junho de 2022.

PENHORA - ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão emitida em 14 de junho de 2022, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Walfrido Freire de Carvalho Neto, Coordenador do 3º Ofício Cível do Foro Regional Lapa, desta Capital, tendo como Escrivão/Diretor, Walfrido Freire de Carvalho Neto, extraída dos autos da ação de Execução Civil (Proc. 0022530-55/2021.8.26.0004), movida por **BANCO DO BRASIL S/A**, CNPJ nº 00.000.000/0001-91, contra os proprietários pelo R.2, **MIRIAM DE MELLO GARCIA MORAES**, e seu marido **JOÃO BATISTA DE MORAES JUNIOR**, já qualificados, para constar que o imóvel desta matrícula FOI PENHORADO, tendo sido nomeados depositários os executados, já qualificados; dando-se à causa o valor de R\$397.363,22.

O Escrevente Substituto,

Rodrigo Di Sessa Fassina

Selo Nº 111328331DD000802502YF229